

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 045 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado 10/06/2022

Retirado em 11/06/2022

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte às beneficiárias que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

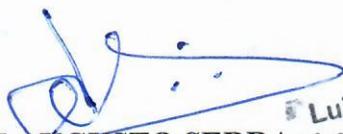
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I da Lei Municipal nº 2.577/2021 c/c Art. 40, §7º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19), às beneficiárias **MARIA EDUARDA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 166.007.616-10, **PÂMELA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 140.720.246-43, **LAVÍNIA VICTORIA SOUZA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 166.002.676-82 e **ANA SOFIA SOUZA MONTALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 173.896.796-46, em virtude da morte do servidor **ROMERITO PEREIRA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 097.402.886-00, matrícula nº 6076, falecido na atividade, cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo devida a pensão a partir de 02 de maio de 2022, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dez dias do mês de junho de 2022.


LUÍZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021